

LEI Nº 1.353, de 25 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.41.122.0008.2437	33909300	100100	1.200,00
TOTAL	1.200,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
procuradoria geral do município			
1030.41.128.0016.2326	33901400	100100	1.200,00
TOTAL	1.200,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal